



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE NOVO CABRAIS/RS.**

AUTOR: Ver. Eduarda Menezes

BANCADA: PDT

ASSUNTO: Indicação N° 13/2026.

A Vereadora que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, seja encaminhada ao Senhor Prefeito a seguinte.

INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo Municipal por meio da Secretaria Municipal de Educação, que estude a viabilidade de incluir, no próximo concurso público ou, se necessário, em processo seletivo, vagas destinadas à contratação de **Educador(a) Especial**, visando à disponibilização de, pelo menos, um profissional por escola da rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a educação inclusiva no município, considerando o aumento significativo do número de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e outras necessidades educacionais específicas.

O(a) Educador(a) Especial é um profissional com formação específica para atuar no atendimento educacional especializado, oferecendo suporte pedagógico individualizado e complementar aos estudantes que necessitam de estratégias diferenciadas para seu processo de aprendizagem e desenvolvimento. Sua atuação contribui para a inclusão efetiva, auxiliando na superação de barreiras que possam comprometer o desempenho escolar, a socialização e o bem-estar dos alunos.

Esse profissional não substitui o professor regente da sala de aula, mas atua de forma articulada com a equipe escolar, atendendo estudantes de diferentes turmas e níveis de ensino, conforme suas necessidades. Em momentos específicos, pode realizar atendimentos individualizados ou em pequenos grupos, favorecendo o desenvolvimento das habilidades cognitivas, comportamentais, sociais e emocionais dos educandos.

A disponibilização de, ao menos, um(a) Educador(a) Especial por escola municipal representará um importante avanço na promoção de uma educação mais inclusiva, garantindo melhores condições de aprendizagem aos estudantes e maior suporte aos professores e às famílias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo que analise a viabilidade da presente indicação, considerando a relevância da medida para o fortalecimento da educação inclusiva na rede municipal de ensino.

Sala de Sessões, 15 de julho de 2026.

Eduarda Menezes

Vereadora